

# TRABALHO VIA PLATAFORMAS DIGITAIS: PARA ONDE O MUNDO ESTÁ INDO?

RENAN BERNARDI KALIL<sup>1</sup>

**Resumo:** O relatório da OIT de 2021 sobre o papel das plataformas digitais nas transformações no mundo do trabalho apontou para a importância das decisões judiciais em assegurar direitos aos trabalhadores via plataformas digitais. Simultaneamente, distintos países estão aprovando novas leis para regular o tema. Ainda, organismos internacionais estão debatendo o assunto diante de suas repercussões sociais. O presente artigo tem o objetivo de fazer um estudo exploratório para tratar de decisões judiciais e novidades legislativas que tratam do trabalho via plataformas digitais em diferentes países para delinear um cenário que permita reunir informações adequadas para a tomada de decisões e que se relacionem com a garantia de direitos mínimos aos trabalhadores no Brasil.

**Palavras-chaves:** Trabalho; Plataformas Digitais; Direito comparado; decisões judiciais; leis.

## 1. Introdução

Em 2021, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) divulgou o seu relatório anual sobre perspectivas sociais e de emprego no mundo (*World Employment and Social Outlook*), dedicado ao papel das plataformas digitais nas transformações no mundo do trabalho<sup>2</sup>. No capítulo 5, o documento aborda formas de assegurar o trabalho decente nas plataformas digitais. Para tanto, há uma análise da aplicação das principais convenções da OIT relacionadas ao tema, como as que versam sobre os princípios e direitos fundamentais do trabalho (liberdade sindical e negociação coletiva, eliminação de todas as formas de trabalho forçado, abolição efetiva do trabalho infantil e eliminação

---

<sup>1</sup> Procurador do Trabalho, Doutor em Direito pela Universidade de São Paulo (USP) e professor do curso de graduação em Direito no Insper.

<sup>2</sup> INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION. World Employment and Social Outlook: The role of digital labour platforms in transforming the world of work. Disponível em: <[https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/---publ/documents/publication/wcms\\_771749.pdf](https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/---publ/documents/publication/wcms_771749.pdf)>. Acesso em 14. nov. 2022.